

Artigo 7.º
Pessoal dirigente

A Chefe de Divisão de Expropriações, Monotorização e Avaliação Patrimonial (DEMAP), transita para a Divisão de Expropriações (DEP), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.

Artigo 8.º
Norma revogatória

É revogado o Despacho n.º 315/208, de 15 de novembro, da Vice-Presidência do Governo Regional, publicado no JORAM, II Série, n.º 52, de 21 de março.

Artigo 9.º
Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 17 de novembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Aviso n.º 614/2020

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Maria João Dias Reis Pereira, para exercer funções públicas, da carreira de Assistente Operacional, no Instituto de Desenvolvimento Regional, IPRAM, com a remuneração mensal correspondente à 4.ª posição, nível 4, conforme tabela remuneratória única, da carreira de assistente operacional, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março com início a 1 de novembro de 2020.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 11 de novembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Alves

Aviso n.º 615/2020

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador Ana Filipa Figueira Andrade da Silva, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal, concluiu na carreira/categoria de Técnico Superior, com sucesso o período experimental, cujo resultado foi homologado pela Senhora Presidente do Conselho Diretivo

do Instituto de Desenvolvimento Regional IP-RAM, Dra. Emília de Fátima Fernandes Alves, em 22/09/2020.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 30 de outubro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Alves

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL**

Despacho n.º 444/2020

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º, conjugado com a alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido e por razões pessoais, do cargo de Adjunta do meu Gabinete, a Licenciada em Sociologia Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade, para o qual foi nomeada através do meu Despacho n.º 464/2019, de 15 de novembro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 203, suplemento, de 28 de novembro de 2019.

A presente exoneração produz efeitos na data de assinatura do presente despacho.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Despacho n.º 445/2020

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º, conjugado com a alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido e por razões pessoais, do cargo de Técnica Especialista do meu Gabinete, a Licenciada em Gestão e Engenharia Industrial, Rubina Nunes Silva e Freitas, para o qual foi nomeada através do meu Despacho n.º 81/2020, de 20 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 43, de 3 de março de 2020.

A presente exoneração produz efeitos na data de assinatura do presente despacho.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IPRAM

Aviso n.º 616/2020

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de vinte e dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 336/2020, publicado no

JORAM, II Série, n.º 135, 2.º Suplemento, de 17 de julho, se encontra afixada junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>.

Mais se informa que a prova de conhecimentos terá lugar no dia 28 de novembro de 2020, pelas 10.00h, na Escola Francisco Franco, sita à Rua João de Deus, n.º 9, no Funchal, devendo os candidatos admitidos se apresentarem acompanhados do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão, sendo obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência nas instalações da referida Escola. Os candidatos admitidos deverão comparecer 20 minutos antes da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma. De acordo com o previsto no referido aviso de abertura, na referida prova de conhecimentos não será admitida a consulta de legislação ou de qualquer outro tipo de documentação.

Informamos ainda, e em cumprimento das determinações em vigor do Governo Regional da Madeira, que os candidatos admitidos que residam fora da Região Autónoma da Madeira, e os aqui residentes que tenham se deslocado

para fora da Região nos 14 dias que antecedem a realização da prova, terão, obrigatoriamente de apresentar no dia de realização da prova, comprovativo da realização de teste PCR de despiste ao SARS-CoV-2 (testes certificados pelas autoridades nacionais e recomendados pelas autoridades de saúde internacionais, pelo Centro Europeu de Controle de Doenças e pela Organização Mundial de Saúde), com resultado negativo, realizado no período máximo de 72 horas anteriores à realização da prova. Os candidatos admitidos que estejam a estudar fora da Região Autónoma da Madeira, só poderão se apresentar à prova, após a realização do segundo teste, devendo nestes casos, serem apresentados os dois testes com resultado negativo. A não apresentação dos referidos comprovativos determinará o impedimento à realização da prova e a comunicação às autoridades competentes.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 17 de novembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela
Fonseca de Freitas